



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 01/11/25 08:49:55

| |
|---|
| Número da Nota 000000000373 |
| Cód. de Verificação QPDA-2WL5 |
| Data de Emissão 01/11/2025 |
| Data de Cancelamento -- |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **C. A. GOMES FILHO - COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS - EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.147.494/0001-25** Inscrição Municipal (CMC): **2278006**
Endereço: **AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 1377 LOJA II**
BELA SUICA CEP 86050270
Município: **LONDRINA** UF: **Paraná**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **LUISA CANZIANI DOS SANTOS SILVEIRA**
CNPJ/CPF: **058.235.299-10**
Endereço: **RUA ATAULPHO DE PAIVA, 243 QUADRA 2, LOTE 22**
JARDIM MONÇÕES CEP 86061450
Município: **LONDRINA** UF: **Paraná**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Locação de equipamentos de informática:
05 notebooks
01 MacBook Air;
01 impressora
Referente ao período de 1/11/25 a 30/11/25
NOTA FISCAL QUITADA

| | | |
|------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Retenção ISS: R\$ 0,00 | Retenção PIS: R\$ 0,00 | Retenção COFINS: R\$ 0,00 |
| Retenção IR: R\$ 0,00 | Retenção CSLL: R\$ 0,00 | Retenção INSS: R\$ 0,00 |

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.299,50

Código e Descrição do Serviço

1503 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COFRES PARTICULARS, DE TERMINAIS ELETRÔNICOS, DE TERMINAIS DE ATENDIMENTO...

| Deduções de base de cálculo (R\$) | Base de Cálculo ISS (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------|--|--------------------------------|
| - | 4.299,50 | Inutilizado conf. art. 59 par. 4º | Resolução 140/2018 CGSN |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 4.299,50. Competência: 01/11/2025
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.